

Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

INTERNA EXERCÍCIO DE 2018

1- RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

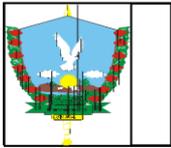
Em conformidade com o art. 70 da Constituição Federal, art. 46 da Constituição do Estado do Rondônia, art. 67 da Lei Orgânica Municipal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de quatro de Maio de 2000 Sendo o Sistema de Controle Interno, órgão regulador, avaliador e fiscalizador da execução orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e gerencial.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal e o Tribunal de Contas do Estado do Rondônia informações adicionais e de forma simplificada das ações desenvolvidas pela Administração referente à **Prestação de Contas do exercício de 2018**, da **Prefeitura Municipal de Urupá**, sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas realizada pelo Senhor Prefeito municipal Célio de Jesus Lang , a partir da execução orçamentária e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial com fulcro na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Lei 4.320/64, Constituição Federal e Instruções Normativas 13/04 TCER.

Os trabalhos foram executados com análise às peças contábeis constantes da prestação de contas e dos anexos complementares que integram a mesma do exercício de 2018 procedida pela Controladoria através de exame de consistência dos documentos e informações, objetivo dos resultados constantes na mesma, nos seus relatórios e suas demonstrações contábeis.

1.1 – Finalidade

A Controladoria realizou inspeção no sentido de averiguar e aferir os procedimentos recomendados. A inspeção in loco tem como finalidade fiscalizar os atos de gestão quanta aos aspectos atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal com análise, as disponibilidades financeiras e a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive FUNDEB, gasto com pessoal e ações e serviços públicos de saúde, relativamente ao exercício de 2018.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



1.2 - Escopo

O escopo deste relatório consistiu na análise dos atos e procedimentos administrativos visando à comprovação dos aspectos legais, jurídicos, econômicos e financeiros, relativos às receitas e as despesas realizadas no Município de Urupá. A metodologia adotada no desenvolvimento do trabalho baseou-se nas práticas usuais de auditoria, com fulcro na legislação vigente e normas específicas do Direito Administrativo.

1.3 - Metodologia

O trabalho realizou-se de acordo com as práticas usuais de inspeção, desenvolvendo-se por meio de verificação dos demonstrativos contábeis, extratos bancários e demais documentos de receita e despesa e, também, da realidade fática pertinente à matéria fiscalizada.

Quaisquer irregularidades verificadas posteriormente e que não tenham sido apuradas por ocasião desta inspeção poderão ser objeto de nova fiscalização.

2 - DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Além deste relatório, a presente prestação de contas, em observância a legislação vigente, atende os preceitos estabelecidos com os demonstrativos.

3 – DOS BALANCETES ENCAMINHADOS

3.1. De acordo com o que dispõe o artigo 53 da Constituição Estadual c/c Artigo 5º da Instrução Normativa n.º 019/TCER/2006, os balancetes devem ser entregues a esse Tribunal de Contas até o último dia do mês subsequente por meio do **SIGAP Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública**. Abaixo demonstramos as datas de remessas dos balancetes a essa Corte de Contas:

Mês	Data de entrega	Protocolo do TCER
Janeiro	27/03/2018	636577499334660000
Fevereiro	12/04/2018	636591162622560000
Março	27/04/2018	636604251364230000
Abril	29/05/2018	636631897084090000
Maiο	03/07/2018	636662023753590000
Junho	26/07/2018	636682024792970000
Julho	28/08/2018	636710544615300000
Agosto	26/09/2018	636735761723140000
Setembro	29/10/2018	636764124912090000
Outubro	30/11/2018	636791696183750000
Novembro	27/12/2018	636815279055410000
Dezembro	15/02/2019	636858251026730000



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



3.2. Conforme demonstra o quadro acima, o Sistema de Contabilidade enviou todos os balancetes ao TCE, porém houve atraso na remessa dos balancetes concernente ao início do exercício, tendo em vista a adequação do sistema, porém após essa adequação o sistema se tornou estável com isso mantendo a pontualidade, vindo atrasar o envio no último mês Dezembro de 2018.

4 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A proposta orçamentária foi aprovada pelo Poder Legislativo, conforme Lei Municipal nº. 784/2017, estimando a receita e fixando a despesa da Prefeitura Municipal de URUPÁ em R\$ 27.905.074,61 (Vinte e sete Milhões, novecentos e cinco mil, setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

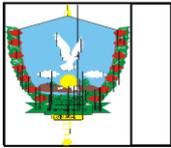
A execução orçamentária do exercício de 2018 foi realizada com observância às finalidades programáticas consignadas no orçamento. Houve de forma geral o cumprimento parcial das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo-se as finalidades programáticas estabelecidas no Orçamento, o qual apresentou o seguinte comportamento:

Execução Orçamentária da Receita:

Receitas	EXERCÍCIO 2018			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Resultado
	27.905.074,61	34.828.388,91	32.185.502,00	-2.642.886,91

Quadro da Receita Total

Receitas orçamentária	Prev.Inicial	Prev.Atualiz.	Rec.Realiz.	Dif.
Receitas correntes	27.755.074,61	34.678.388,91	32.185.502,00	-2.492.886,91
Receita Tributaria	2.063.894,11	2.063.894,11	1.810.020,58	93.957,03
Rec.Contribuição	360.000,00	360.000,00	199.307,96	-160.692,04
Rec.Patrimonial	216.917,47	216.917,47	77.202,68	-139.714,79
Rec.de Serviço	19.950,60	19.950,60	15.431,12	-4.519,48
Transf.Corrente	24.896.369,27	31.819.683,57	29.444.128,87	-2.375.554,70
Outra Rec.Correntes	2.062.860,77	6.711.823,83	4.814.406,07	-1.897.417,76
Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Transf.de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.905.074,61	34.828.388,91	32.185.502,00	-2.642.886,91



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



As Receitas arrecadas no município de Urupá frustraram-se em relação a Previsão da Receita Atualizada, sendo a maior responsável por uma arrecadação deficitária as Receitas de Transferência Correntes provenientes principalmente as transferências intergovernamentais que em análise no Balanço orçamentário totalizaram um déficit de R\$ 2.375.554,70 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos.). Resaltamos, que, desse valor acima mencionado, R\$ 1.897.417,76 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) trata-se de convenio os quais não entraram nos cofres Públicos.

5 – Contratos Administrativos

No decorrer do exercício de 2018, foi constatado por esta unidade de controle interno que a administração municipal não manteve controle informatizado dos contratos nos moldes da legislação pertinentes, considerando as análises efetuada esta controladoria considera frágil o controle, tendo em vista não apresentar segurança nos métodos de cronologia dos contratos e seus aditivos, por serem efetuados com base no último realizado, não tendo registro em documento próprio dificultando muito o princípio da continuidade da administração.

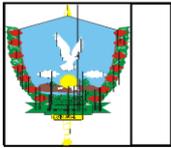
6.- DA DESPESA REALIZADA

6.1.- A Despesa Realizada correspondeu ao montante de **R\$ 32.779.193,20 (trinta e dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e noventa e tres reais e vinte centavos)**, estando dentro da dotação atualizada que foi de R\$ 36.643.395,24 (trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) ficando com um saldo de dotação de R\$ 3.864.202,04 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dois reais e quatro centavos), demonstrando um equilíbrio das contas, portanto não ocorreu déficit orçamentário.

7. DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

7.1- As despesas por Categorias Econômicas realizadas no exercício estão assim demonstradas:
Quadro 02

Categorias	Valor	% em relação ao total
CORRENTES	27.511.908,01	93,72
Pessoal e Encargos	17.456.110,85	54,60
Outras Despesas	10.055.797,16	39,12
CAPITAL	5.267.285,19	6,28
Investimento	5.077.628,30	6,28
Amortização de Dívida	189.656,89	0
SUBTOTAL	32.779.193,20	100,00
SUPERAVIT	0	
TOTAL	32.779.193,20	



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



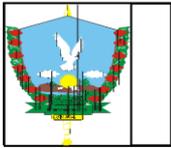
7.2- Do total da despesa, as **Despesas Correntes** representam **93,72%** e as **Despesas de Capital** **6,28%** e **Superavit de R\$ 1.665.370,79 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos)**.

8. DA APLICAÇÃO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDEB

No exercício de 2018, os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram o percentual de 28,48%, conforme relatório circunstanciado da prestação de contas do exercício de 2018, das receitas de impostos compreendido as provenientes de transferências, sendo priorizado o Desenvolvimento do ensino fundamental em conformidade com o artigo 60 do ADCT, da Constituição Federal.

Os impostos e os montantes aplicados no exercício são identificados conforme quadro abaixo:

GASTO COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1.0	RECEITA INCIDENTE	
	DESCRIÇÃO	
1.1	IMPOSTOS PRÓPRIOS	R\$ 2.006.392,45
1	Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	406.117,95
2	Imposto sob Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - ITBI	381.093,70
3	Imposto Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	670.229,93
4	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	352.579,00
5	Receitas Dívida Ativa proveniente de Impostos	131.851,84
6	Multas e Juros de Impostos	64.520,03
1.2	Transferências Estaduais	R\$ 6.007.212,82
7	Cota Parte IPVA	706.125,28
8	Cota Parte ICMS	5.301.087,54
1.3	Transferências Federais	R\$ 8.409.352,46
9	Cota Parte FPM	8.409.352,46
1.4	RECEITAS REF. AJUSTES DO FPM (LC 91/97)	R\$ 41.420,05
10	Transf. Financeiras - Lei Complementar nº 87/96	6.753,36
11	Cota Parte ITR	16.065,23
12	Cota Parte IPI	18.601,46
12	Cota Parte - Imposto Sobre Ouro	-
1.5	Receita Bruta de Impostos (1.1+1.2+1.3+1.4)	R\$ 16.464.377,78

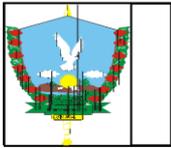


Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



A aplicação efetiva dos recursos e o cumprimento dos dispositivos constitucionais estão demonstrados pelo seguinte quadro:

2.0	APLICAÇÃO	
	DESCRIÇÃO	
1	Contribuição ao FUNDEB*	-
2	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pagas no Exercício, em conformidade com o Art. 70 da Lei Federal nº 9394/96 c/c a Descrição nº 74/97, Súmula nº 001/TCER-1999 e Art. 4º da Instrução Normativa nº 22/TCER-2007	4.072.427,27
3	Despesas de restos a pagar, pagos no exercício em análise sem a respectiva vinculação de recursos - IN 022/TCER/2007 Art. 6º § 1º	-
4	Despesas inscritas e restos a pagar para o exercício seguinte com recursos vinculados (conforme relação de restos a pagar da educação)	231.401,64
5	TOTAL DAS DESPESAS (Itens 1+2+3+4)	4.303.828,94
	Valor a serem Aplicados na Educação	(659.470,14)
6	Despesas empenhadas e pagas não consideradas no exercício, de acordo com o Art. 71 Lei 9394/96 c/c. Art. 5º IN 22/TCER - 2007	-
7	Despesas de restos a pagar, pagos no exercício em análise sem a respectiva vinculação de recursos não pertinentes a Manutenção e Desenvolvimento Ensino	-
8	Despesas inscritas em Restos a Pagar para o exercício seguinte com recursos vinculados não pertinentes a Manutenção e Desenvolvimento Ensino	-
9	Total das despesas efetuadas no exercício de acordo com a Súmula 001/99 e Instrução Normativa nº 14/TCER-2005. (itens 5-6-7-8)	4.303.828,94
10	Valor Mínimo de 25% das Receitas Provenientes de Impostos	3.644.358,80
11	Percentual aplicado das Receitas decorrentes de impostos e transferências Constitucionais, Art. 212 CF/88 (Item 5x100/Item	26,14
* Este Valor Representa a soma das deduções dos impostos e transferências, consideradas para formação do FUNDEB (FPM, ITR, ICMS LC87/97, ICMS, IPVA)		



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá

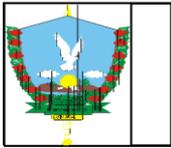


Tais valores tiveram como fonte o balancete contábil do mês de dezembro de 2018.

Conforme o demonstrativo acima verifica-se que o município aplicou no corrente exercício 26.14% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, atingindo o cumprimento da aplicação mínima de suas Receitas conforme estabelecido no art. 212, caput da Constituição Federal.

Na composição financeira e aplicação das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com “Remuneração e Capacitação dos Profissionais do Magistério” e “Outras Despesas do Ensino Fundamental” se apresentam da forma a seguir:

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DAS RECEITAS PROVENIENTES DO FUNDEB			
4.0	RECEITA DE TRANSFERENCIA DO FUNDEB	Valor	%
1	Contribuição do Município para formação do FUNDEB	7.599.537,36	100,11
2	Aplicação Financeira com recursos do FUNDEB	8.382,93	
3	Superávit Verificado no recebimento do FUNDEB	-	-
4	Déficit Verificado no recebimento do FUNDEB		
5	Total do Recursos Recebidos no FUNDEB	7.591.154,43	100,11
5.0	RECEITAS A CONSIDERAR		
1	Valorização do Magistério (mínimo 60%)	4.554.692,66	60,00
2	Outras Despesas do FUNDEB (máximo 40%)	3.036.461,77	40,00
3	Total das Receitas	7.591.154,43	100,00
6.0	Despesas Certificadas (PAGAS) Art. 70,71 Lei 9394/96		
1	Remuneração Valorização Magistério 60% (incluídas as obrigações patronais)	4.569.286,15	60,19
2	Outras Despesas do FUNDEB (40%)	3.022.312,38	39,81
3	Total das Despesas	7.591.598,53	100,01
7.0	DESPESAS EXCLUÍDAS DO FUNDEB		
1	Despesas excluídas da Remuneração e Valorização do Magistério (60%)	-	
2	Outras despesas excluídas do FUNDEB (40%)	-	
3	Total das Despesas Excluídas	-	
8.0	Total Recursos a Exibir	(444,10)	(0,01)
9.0	TOTAL GERAL DOS GASTOS NO FUNDEB (Item 6-7)	7.591.598,53	100,01



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá

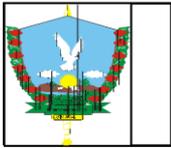


Conforme evidenciado acima, nota-se que foi aplicado 60,13% dos Recursos do FUNDEB no pagamento de professores do magistério da educação básica, que representa em valores o montante R\$ 4.569.286,15 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos.), atingindo o cumprimento da aplicação mínima de suas receitas conforme estabelecido no art. 22 da Lei nº 11.494 de 20/06/2007.

O valor total gasto com o FUNDEB no ano de 2018 chegou ao valor de R\$ 7.599.537,36 (sete milhões quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

9. DAS DESPESAS COM A SAÚDE

Na área de saúde o município vem aplicando os recursos destinados ao atendimento dos programas e metas estabelecidos no PPA. As aplicações na área da Saúde têm-se comportado conforme a receita arrecadada até o quadrimestre, conforme demonstrado abaixo:

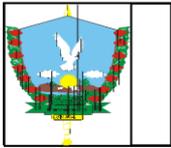


Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



DEMONSTRATIVO DO CALCULO DAS APLICAÇÕES EM GASTOS E AÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE		
RECEITAS		VALOR
	Descrição	
	Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	406.117,95
	Imposto sob Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - ITBI	381.093,70
	Imposto Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	670.229,93
	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	352.579,00
	Receitas Dívida Ativa proveniente de Impostos	131.851,84
	Multas e Juros de Impostos	64.520,03
	Cota Parte ICMS	5.301.087,54
	Cota Parte IPVA	706.125,28
	Cota Parte FPM	7.730.986,15
	Transferências Financeiras - Lei Complementar 87/96	6.753,36
	Cota IPI	18.601,46
	Cota Parte ITR	16.065,23
	TOTAL GERAL DE IMPOSTOS	15.786.011,47
DESPESAS		VALOR
	Descrição	
1	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde pagas no exercício, em conformidade com Art. 19 e 20 IN 022/TCER/2007, excluídos os convênios PAB, AIH'S, SAI/SUS e Outros Vinculados.	3.984.830,67
2	Despesas de Restos a Pagar, pagas com recursos próprios vinculados a ações e serviços públicos de saúde no exercício em análise sem a respectiva vinculação de tais recursos ao final do exercício anterior (IN 022/TCER/2007)	-
	TOTAL DAS DESPESAS (Item 1+2)	3.984.830,67
3	Despesas empenhadas e pagas não consideradas no exercício, inclusive os Restos a pagar, de acordo com o Art. 21 da IN 22/TCER/2007	-
4	Total das despesas efetuadas no exercício de acordo IN 022/TCER/2007	3.984.830,67
5	Valor Mínimo de 15% das Receitas com Impostos	2.367.901,72
		Percentual %
6	Percentual aplicado das receitas decorrentes impostos transferências constitucionais, Art. 77, Inciso III do ADCT da Constituição Federal c/c. Art. 17, Inciso II da IN 22/TCER-2007	25,24

Analisando os demonstrativos de gastos concluímos que a participação das despesas com saúde foi de 25,24% das receitas próprias e das transferências constitucionais legais, isto é, dos valores mínimos constitucionais que deveriam ser repassados para a saúde R\$ 2.367.901,72 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e um reais e setenta e dois centavos) 15 % constitucional, foi gasto o valor de R\$ 3.984.830,67 (,ou seja R\$ 1.616.928,94. Percebe-se então claramente, que o município cumpriu com a determinação do



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



inciso III, alínea “b” do art. 77 ADCT. CF/88, pois aplicou no ano de 2018 os recursos próprios na saúde acima do percentual obrigatório, que é de 15% a.a.

Quando em visita a farmácia localizada no hospital e secretaria de saúde municipal, constatamos espaço físico climatizado, todavia verificamos a necessidade de informatizá-la para controle das entradas e saídas dos medicamentos.

No quesito resultado para sociedade observa-se de forma gerencial um clamor incessante pela melhora dos serviços de saúde, fato observado que o cumprimento do limite constitucional neste caso não significa eficácia nos resultados em que na saúde diante da análise financeira nota que este elevado índice advém de uma oneração no recurso próprio em face dos programas fundo a fundo que influenciaram ao superávit já mencionado.

10- DESPESA COM PESSOAL

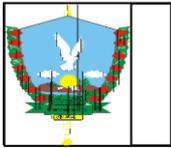
10.1- A despesa com pessoal ficou assim demonstrada:

PODER EXECUTIVO

Limite Permitido		Despesas Executadas	
Total RCL	Limite de 54%	Valor	%
32.185.502,00	17.380.171,08	15.617.845,22	48,52

10.2 – Através do demonstrativo acima verifica-se que foi cumprido o limite estabelecido no artigo 19, Inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000.

10.3 – Do percentual acima identificado **48,52%** representa despesa de pessoal



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá

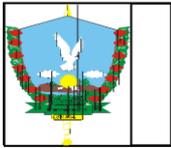


11 – REPASSE AO LEGISLATIVO:

11.1- O art 29-A da Constituição Federal, determinou que o percentual máximo de 7,00% a ser repassado pelos municípios aos respectivos Poderes Legislativo.

11.2- Assim, de acordo com o que determina o texto Constitucional, demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas, baseado no anexo X da Lei 4320/64 do Balanço de 2018:

RECEITA TRIBUTARIA (A)	R\$ 1.174.127,98
IPTU	R\$ 373.771,20
ITBI	R\$ 328.389,33
ISSQN	R\$ 55.771,29
IRRF	R\$ 73.477,25
TAXAS	R\$ 342.718,91
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS	R\$ 13.877.727,38
ITR	R\$ 10.369,70
IPVA	R\$ 604.796,27
ICMS	R\$ 4.633.612,29
FPM	R\$ 8.345.840,41
IPI s/ EXP.	R\$ 21.023,22
ICMS DESONERAÇÃO -L.C. 87/96 – LEI KANDIR	R\$ 6.676,32
CIDE	R\$ 57.093,16
MULTAS JUROS DIVIDA ATIVA	
MULTAS JUROS IMPOSTOS	R\$ 73.264,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	R\$ 125.052,01
TOTAL GERAL	R\$ 15.051.855,36
Nº Habitantes do Município de acordo com IBGE	
(7%) Percentual de acordo com o nº de habitantes	7%
VALOR A SER REPASSADO	R\$ 1.053.629,88
REPASSE MÊS	R\$ 87.802,49



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



Abaixo descrevemos os valores repassados:

Repasses Mensais		
Mês	Data do Repasse	Valor Repassado
JANEIRO	18/01/2018	R\$ 87.807,91
FEVEREIRO	09/02/2018	R\$ 87.796,75
MARÇO	15/03/2018	R\$ 87.802,33
ABRIL	10/04/2018	R\$ 87.802,33
MAIO	10/05/2018	R\$ 87.802,33
JUNHO	12/06/2018	R\$ 87.802,33
JULHO	11/07/2018	R\$ 87.802,33
AGOSTO	14/08/2018	R\$ 87.802,33
SETEMBRO	10/09/2018	R\$ 87.802,33
OUTUBRO	10/10/2018	R\$ 87.802,33
NOVEMBRO	09/11/2018	R\$ 87.802,33
DEZEMBRO	10/12/2018	R\$ 87.804,25
		R\$ 1.053.629,88

11.3- Conforme demonstra o quadro acima a Administração Municipal repassou ao Poder Legislativo o percentual de **7%**, cumprindo, assim, o dispositivo constitucional.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



01 – ATIVO CIRCULANTE

01.01 - Caixa e Equivalente de Caixa

Neste grupo está registrado o conjunto de valores contidos em caixa e em bancos, bem como seus equivalentes, estes representam os recursos para os quais não haja restrições para uso imediato. Não ha RPPS no Município.

Quadro 01

DESCRIÇÃO	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	5.255.263,19	4.036.721,74
TOTAL	5.255.263,19	4.036.721,74

Fonte: Balanço Patrimonial

01.02 - Créditos a Curto

Neste grupo estão compreendidos os Créditos a Curto Prazo que são os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e adiantamentos por pagamento antecipado aguardando prestação de contas.

Não há registro de valores nesse grupo.

Quadro 02

DESCRIÇÃO	2018	2017
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	26.160,00	0,00
Estoque	660.263,06	765.660,14
TOTAL	686.423,06	765.660,14

Fonte: Balanço Patrimonial

01.03 – Demais Creditos e Valores a Curto Prazo

Nos demais valores a curto prazo estão registrados o saldo dos adiantamentos por pagamento antecipado aguardando prestação de contas no valor de R\$ 26.160,00.

01.04 - Representação da variação do Estoque ao longo do exercício

Na conta de estoques estão registrados os valores detalhado das entidades tais como:

Prefeitura no valor de R\$: 359.822,18;

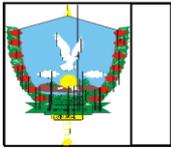
Fundo de Ação Social R\$: 26.698,23;

Fundo de Saúde no valor de R\$: 273.742,65, totalizando R\$ 660.263,06.

Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre

Urupá – Rondônia CNPJ: 63.787.097/0001-44 Página:

www.urupa.ro.gov.br/



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



Quadro 03

DESCRIÇÃO	2018	2017
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	765.660,14	420.063,67
2. (+) Inscrição resultante da Orçamentária (TC-23)	2.422.767,78	3.233.547,92
3. (+) Inscrição independente da Orçamentária	145.633,12	0,00
4. (-) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP)	2.673.797,98	2.887.951,45
5. = Saldo Final apurado da Conta Estoque (1+2-3)	660.263,06	765.660,14
6 Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	660.263,06	765.660,14
7. Resultado (5-6)	0,00	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial

O valor de R\$ 145.633,12 representa o lançamento de ajuste de movimentação entre contas do estoque que apresentavam classificação indevida, conforme relatório de movimentação do almoxarifado.

01.05 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

Esse grupo representa os ativos que a entidade possui que não são de realização imediata, com expectativa de realização superior a doze meses.

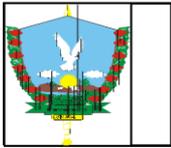
Nos créditos a longo prazo são evidenciados os créditos inscritos em dívida ativa no exercício e anteriores compostos pelo valor principal, multas e juros.

01.05.01 - Ativo Realizável a Longo Prazo

01.05.01 .01– Dívida Ativa Tributária

1. Saldo do Exercício Anterior	1.739.513,63
2. Inscrição Principal	399.561,08
3. Inscrição Encargos (Juros, Correção e Multa)	172.543,74
4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa - Principal e Encargos	218.756,47
4.1. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa tributária	193.970,00
4.2. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa não tributária	166,88
4.3. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	24.619,59
5 - TOTAL DE BAIXA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	99.505,99
6. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5)	1.993.355,99
7. Saldo do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial	1.993.355,99
8. Resultado (6-7)	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



Na classificação de créditos à longo prazo estão registrados os créditos de Dívida Ativa tanto as do exercício e de exercícios anteriores compostos pelo valor principal, multas e juros, sendo: Dívida Ativa Tributária: Principal R\$: 399.561,08, Multas, juros e atualização monetária R\$: 172.543,74, Cancelamentos R\$ 99.505,99. Os valores recebidos resultantes da arrecadação da dívida ativa tributária são de R\$: 193.970,00, as multas, juros e atualização monetária no valor de R\$ 24.619,59 e da dívida ativa não tributária no valor de R\$ 166,88. Para a Dívida Ativa não Tributária houve apropriação no valor de R\$ 3.396,08, oriundos de multas, juros e atualização monetária, o valor total da Dívida Ativa não Tributária é de R\$: 26.169,24.

O computo da Dívida Ativa Total, incluindo a Tributária e não Tributária é de R\$ 1.183.666,19, para apuração do ajuste de perda foi considerado 44,73% de possíveis perdas. O valor da Dívida Ativa aumentou consideravelmente em virtude da apropriação de multas, juros e atualização monetária, conforme recomenda as norma contábeis.

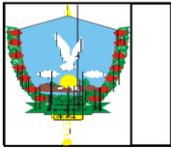
01.05.01 .02– Ativo Imobilizado

O Imobilizado compreende os registros dos Bens Móveis e Imóveis componentes do Patrimônio Público e pela Depreciação de Bens Móveis e Imóveis. As modificações ocorridas estão evidenciadas no quadro 05.

Quadro 05

APURAÇÃO DO IMOBILIZADO	2018	2017
1. Saldo Inicial Conta Imobilizado (Saldo Final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	20.192.128,86	18.625.223,57
2. (+) Inscrição resultante da execução orçamentária (TC-23)	3.637.543,20	2.210.334,33
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	0,00	0,00
4. (-) Baixa resultante da execução orçamentária (TC -23)	0,00	0,00
5. (-) Baixa independente da execução orçamentária (TC-23)	269.652,71	643.429,04
6. (=) Saldo Final apurado da Conta Imobilizado (1+2+3-4-5)	23.560.019,35	20.192.128,86
7. Saldo Final da Conta Imobilizado no Balanço Patrimonial	23.560.019,35	20.192.128,86
8. Resultado (6-7)	0,00	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial/TC-23



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



02.02 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Estão compreendidas nesse grupo as obrigações assumidas para quitação a longo prazo, estão registrados o parcelamento de obrigações previdenciárias – INSS no valor de R\$ 648.620,46, em razão da compensação de créditos não homologado pela Receita Federal, parcelamento de contribuições sociais no valor de R\$ 896.062,08 e parcelamento com a Caerd no valor de R\$ 33.776,75.

Quadro 07

DESCRIÇÃO	2018	2017
1 - Obrigações Diversas a Pagar a Longo Prazo	1.544.682,54	790.798,24
2 - Fornecedores a Longo Prazo	33.776,75	0,00
TOTAL	1.578.459,29	790.798,24
Variação da Dívida %	99,60	

Fonte: Balanço Patrimonial

Precatório baixado no montante de R\$ 9.699,31 em virtude de sua quitação ter ocorrido em 2017 e somente no exercício de 2018 o TJRO reconhecer pagamento após comprovada a liquidação.

03 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Quanto à movimentação do Patrimônio Líquido teve comportamento variando significativamente em relação ao exercício anterior.

Quadro 08

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	2017
1 - Resultados Acumulados	28.197.367,24	24.419.531,86
2 - Resultado do Exercício	3.777.835,38	-2.119.595,33
3 - Resultados de Exercícios Anteriores	24.419.531,86	26.524.882,00
4 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	14.245,19
5 - Outros Resultados	0,00	0,00
6 - (-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial

A ausência da depreciação contribuiu para o aumento resultado do exercício, por ser considerado despesa majora as VPDs, as incorporações de passivos, as perdas involuntárias no valor de R\$ 73.007,39 pela baixa de bens inservíveis, conforme nota explicativa encaminhada pelo Legislativo, influenciaram também no acréscimo das variações patrimoniais diminutivas.

03.01 – Resultados Acumulados

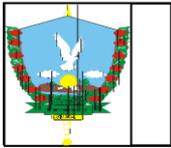
Quadro 09

Apuração dos Resultados Acumulados	2018	2017
Descrição	Valor (R\$)	
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	42.803.573,26	35.987.102,83
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	39.025.737,88	38.106.698,16
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	3.777.835,38	-2.119.595,33

Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre

Urupá – Rondônia CNPJ: 63.787.097/0001-44 Página:

www.urupa.ro.gov.br/



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



4. Resultado evidenciado na DVP	3.777.835,38	-2.119.595,33
5. Resultado (3-4)	0,00	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício Anterior - Balanço Patrimonial)	24.419.531,86	26.524.882,00
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Exercício Anterior)	0,00	14.245,19
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	28.197.367,24	24.419.531,86
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial (Exercício Atual)	28.197.367,24	24.419.531,86
10. Resultado (8-9)	0,00	0,00

Fonte: DVP

Conforme detalhado no quadro 06, o aumento dos resultados acumulados ocorreu em consequência da diminuição da Variação Patrimonial Diminutiva impulsionada pela redução das transferências financeiras, permitindo o aumento do resultado patrimonial.

04 – AVALIAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Quadro 10

DESCRIÇÃO	2018
1-Receita Primária	32.108.299,32
2-Despesa Primária	30.893.579,95
3-Resultado Primário (1-2) Acima/Abaixo da Linha	1.214.719,37
4-Meta Fixada na LDO (R\$)	-166.917,47
5- % Realizado = (3/4)*100	-727,74

DESCRIÇÃO	2018
1-Dívida Consolidada Líquida (Exercício Anterior)	-3.187.002,65
2-Dívida Consolidada Líquida (Exercício Atual)	-3.538.618,80
3-Resultado Nominal Realizado Acima da Linha	1.291.922,05
4-Resultado Nominal Realizado (1-2) Abaixo da Linha	351.616,15
5-Meta Fixada na LDO (R\$)	10.000,00
6-% Realizado = (4/5)*100	3.516,16

Fonte: RREO/Demonstrativo Resultado Primário e Nominal

Considerando que a LRF estabelece em seu art. 9º que a verificação bimestral do cumprimento das metas fiscais, compreendeu que houve cumprimento da meta prevista na LDO, vez que, se considerarmos a utilização de recursos arrecadados no exercício anterior para dar cobertura a despesas do exercício no montante de R\$ 1.304.256,92, pela abertura de créditos suplementares por superávit financeiro, a meta do resultado primário foi cumprida.

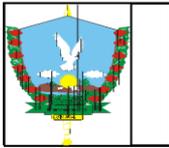
O resultado primário acima da linha identifica o resultado a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas orçamentárias) e saídas (despesas orçamentárias). Essa metodologia a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio da ponderação dos componentes que deram causa ao resultado.

Já o resultado abaixo da linha identifica o valor do resultado primário apurado pelo conceito abaixo da linha, devendo estar compatível com os valores apurados “acima da linha”. Esse resultado é obtido subtraindo a conta de juros do resultado nominal.

O resultado nominal acima da linha é obtido por meio da soma da conta de juros com as receitas primárias e as despesas primárias.

Considerando que os resultados “acima da linha” e “abaixo da linha” podem apresentar discrepâncias devido a divergências metodológicas, como por exemplo, os reconhecimentos de dívidas que impactam o resultado abaixo da linha, sem necessariamente haver o reconhecimento de uma despesa primária que seria capturada pela metodologia acima da linha.

O resultado nominal abaixo da linha pode ser obtido comparando o saldo da DCL em períodos diferentes.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



12. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO –

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	27.755.074,61	34.678.388,91	32.185.502,00	-2.492.886,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.063.894,11	2.063.894,11	2.157.851,14	93.957,03
Impostos	1.660.476,50	1.660.476,50	1.810.020,58	149.544,08
Taxas	403.417,61	403.417,61	347.830,56	-55.587,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	380.000,00	380.000,00	199.307,96	-160.692,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	380.000,00	380.000,00	199.307,96	-160.692,04
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	216.917,47	216.917,47	77.202,68	-139.714,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	216.917,47	216.917,47	77.202,68	-139.714,79
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.950,60	19.950,60	15.431,12	-4.519,48
Receita Bruta de Serviços	19.950,60	19.950,60	15.431,12	-4.519,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.896.369,27	31.819.683,57	29.444.128,87	-2.375.554,70
Transferências Intergovernamentais	22.833.508,50	24.107.839,74	23.629.722,80	-478.136,94
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.062.860,77	6.711.823,83	4.814.406,07	-1.897.417,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.943,16	197.943,16	291.580,23	93.637,07
Multas e Juros de Mora	74.256,87	74.256,87	95.742,87	21.486,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	41,82	41,82
Receita da Dívida Ativa	92.649,20	92.649,20	194.136,88	101.487,68
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	31.037,09	31.037,09	1.658,66	-29.378,43
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	27.905.074,61	34.828.388,91	32.185.502,00	-2.642.886,91



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



12.1- O comportamento da execução orçamentária foi o seguinte:

Balanco Orçamentário	2017	2016	2015
Previsão Inicial	24.905.369,84	24.236.256,17	24.831.635,10
Previsão Atualizada	28.323.253,19	25.833.273,48	27.039.262,13
Receita Realizada	26.927.850,23	25.840.262,26	24.312.424,28
Dotação Inicial	24.905.369,84	24.236.256,17	24.831.635,10
Dotação Atualizada	29.906.835,29	28.740.453,13	27.611.245,07
Despesas Empenhadas	26.515.193,51	26.074.900,72	25.017.805,11
Despesas Liquidadas	25.233.290,18	25.279.341,88	24.226.002,91
Despesas Pagas	25.174.369,58	25.263.641,88	24.226.002,91
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	18.780,30	101.320,62	0
Excesso de Arrecadação	18.780,30	101.320,62	0
Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	1.583.582,10	1.365.441,89	571.982,92
Superávit Financeiro Exercício Anterior	2.138.892,73	1.951.275,55	2.540.374,04

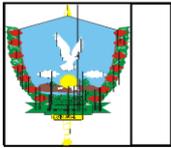
Como e de conhecimento, o princípio do equilíbrio estabelece que *a despesas autorizadas no exercício financeiro não poderá exceder ao total das receitas estimadas, porem para atender a demanda foram abertos créditos suplementares por Superávit Financeiro do exercício de 2018 no montante de R\$: 1.304.256,92, sendo que R\$ 1.062.853,61 para o Fundo Municipal de Saúde oriundos dos repasses fundo a fundo e R\$ 195.530,63 para o Fundo de Assistência Social oriundos de sobra de recursos de repasse fundo a fundo e R\$ 941.419,58 oriundos de recursos de convênios para o transporte escolar.*

Estes resultados demonstram o equilíbrio das contas públicas considerando que houve superávit financeiro no exercício, no entanto o déficit orçamentário apurado no balanço orçamentário resulta dos créditos adicionais por superávit financeiro.

Quadro 02 – Variação da Receita Prevista x Realizada

DESCRICAÇÃO	2018	2017	2016
1 - Previsão Inicial	27.905.074,61	24.905.369,84	24.236.256,17
2 - Receitas Realizadas	28.972.955,14	26.927.850,23	25.840.262,26
3 – VARIACAO (2/1)	103	1,08	1,07

Fonte: Balanço Orçamentário/SEMFAZ



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Resguardadas pelas autorizações contidas na Lei Orçamentária, podendo alterar em até 30,00% o orçamento inicial e nas leis específicas que autorizam a abertura de Créditos Adicionais, o orçamento inicial foi atualizado no valor de R\$ 29.906.835,29, equivalente a 120,08% do orçamento inicial, conforme detalha a tabela abaixo.

Tabela de Alterações Orçamentárias

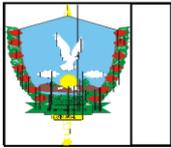
Alteração do Orçamento	Valor	Variação %
Dotação Inicial	27.905.074,61	100,00
(+) Créditos Suplementares	6.645.438,62	22,25
(+) Créditos Especiais	6.612.140,10	11,17
(+) Créditos Extraordinários	0,00	0,00
Total de Créditos Adicionais abertos no período	11.651.202,17	33,42
(-) Anulações de Créditos	4.519.258,09	13,34
(=) Dotação atualizada (Autorização Final)	36.643.395,24	120,08
(-) Despesa Empenhada	32.779.193,20	106,46
(=) Recursos não utilizados	3.864.202,04	13,62

Fonte: Balanço Orçamentário e Quadro das Alterações Orçamentárias (TC-18)

Composição das fontes de recursos (R\$)

Fonte de Recursos	Valor	%
Superávit Financeiro	1.304.256,92	19,03
Excesso de Arrecadação	454.351,24	0,23
Anulações de Dotação	4.519.258,09	39,91
Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Receita	6.979.712,47	40,84
Total das fontes de recursos	13.257.578,72	100,00

Fonte: Balanço Orçamentário e Quadro das Alterações Orçamentárias (TC-18)



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

Utilização do Superávit Financeiro

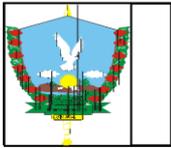
DESCRICAÇÃO	2018	2017
Superávit Financeiro do exercício anterior (1)	2.657.465,23	2.138.892,73
Créditos Adicionais por Superávit Financeiro do exercício anterior(2)	1.304.256,92	1.583.582,10
Varição = 2/1		0,74

Fonte: Balanço Orçamentário/SEMFAZ

A utilização do Superávit Financeiro, averigua-se que no exercício de 2018 foi utilizado R\$ 0,74 para a abertura de créditos adicionais para cada R\$ 1,00 de Superávit Financeiro para financiar despesas orçamentárias do exercício corrente, sendo que todos os créditos suplementar e especial teve como origem os recursos vinculados, destacados no quadro 06, abaixo circunstanciando a utilização dos recursos de exercícios anteriores, ou seja, o superávit financeiro:

Composição do Superávit

Composição do Superávit Financeiro	VALOR
Crédito Especial	374.682,49
Crédito Suplementar	929.574,43
TOTAL	1.304.256,92



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro reflete a movimentação financeira ocorrida durante o exercício discriminando a origem dos recursos e suas destinações.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	32.185.502,00	26.927.850,23	Despesa Orçamentária (VI)	32.779.193,20	26.515.193,51
Ordinária	11.918.769,03	9.812.122,43	Ordinária	9.833.498,23	7.987.595,13
Recursos Ordinários	11.918.769,03	9.812.122,43	Recursos Ordinários	9.833.498,23	7.987.595,13
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	20.266.732,97	17.115.727,80	Vinculada	22.945.694,97	18.527.598,38
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	5063.040,51	4.249.039,21	Convênios	6.076.104,41	4.207.757,72
Transferências de Convênios - Educação	1.595.174,07	1.469.926,18	Transferências de Convênios - Educação	1.809.972,95	1.925.596,94
Transferências de Convênios - Saúde	212.112,00	225.654,00	Transferências de Convênios - Saúde	110.752,33	1.206.900,52
Transferências de Convênios - Outros	3.219.442,17	2.488.270,29	Transferências de Convênios - Outros	4.155.379,13	1.075.260,26
Remuneração de Depósitos Bancários	36.312,27	65.188,74	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	15.203.692,46	12.866.688,59	Outras Destinações/Vinculações	16.869.590,56	14.319.840,66
Transferências Financeiras Recebidas (II)	10.255.016,41	8.517.630,35	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	10.255.016,41	8.517.630,35
Para a Execução Orçamentária	10.255.016,41	8.517.630,35	Para a Execução Orçamentária	10.255.016,41	8.517.630,35
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.729.939,01	1.464.886,85	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.917.706,11	4.271.246,43
Inscrição de Restos a Pagar Processados	138.185,10	58.920,60	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	58.920,60	15.700,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.755.749,10	1.281.903,33	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.139.057,24	710.791,54
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2836.004,81	124.062,92	Valores Restituíveis	2.719.728,27	124.062,92
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	3.420.691,97
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4036.721,49	6.430.424,35	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	5.255.263,19	4.036.721,49
Caixa e Equivalentes de Caixa	4036.721,49	3.009.732,38	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.255.263,19	4.036.721,49
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	3.420.691,97	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	52.207.178,91	43.340.811,78	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	52.207.178,91	43.340.811,78

As transferências financeiras refletem os repasses para o Poder Legislativo, para os Fundos de Saúde e Ação Social, se verifica no quadro 01 abaixo.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



Transferências Financeiras Concedidas

DESCRICAÇÃO	2018	2017	2016
Repasso para o Legislativo	1.053.629,8	1.011.456,18	988.164,81
Dedução de Repasse Legislativo Compensação repasse maior 2015	14.747,52	0,00	-32.053,72
TOTAL CAMARA	1.038.882,36	1.011.456,18	956.111,09
Demais Transferências Concedidas	9.216.134,05	8.517.6350,35	7.953.786,70
TOTAL GERAL	10.255.016,41	9.529.106,53	8.909.897,79

Na coluna dos ingressos são registrados os recebimentos extraorçamentários, neles estão registradas as inscrições de Restos a Pagar não Processados e os Processados, valores restituíveis e Outras Operações.

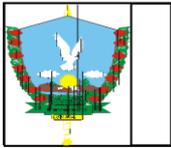
Apuração saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Descrição	Valor R\$
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	32.185.502,00
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	29.885.259,00
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	5.729.939,01
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	2.893.934,20
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	3.917.706,11
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	2.300.243,00
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-1.081.701,30
8. Variação do período apurada (6+7)	1.218.541,70
9. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Financeiro do exercício anterior)	4.036.721,49
10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (9+8)	5.255.263,19
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	5.255.263,19
12. Resultado (10-11)	0,00

Fonte: Balanço Financeiro

O valor demonstrado na conta Saldo em Espécie do Exercício seguinte R\$ 5.255.263,19 reflete o resultado das contas Caixa e Equivalente de Caixa em sua maioria recursos vinculados dos programas do FNS e FNAS e recursos de convênios.

A variação negativa apurada nas variações das disponibilidades no montante de R\$ - 1.081.701,30, em decorrência da desincorporação de ativos, ou seja, possibilidade de créditos a receber pela compensação de obrigações previdenciárias – INSS, que no exercício de 2017 houve a expectativa, porém no exercício corrente houve a frustração do provável recebimento, conforme demonstrado no quadro 03.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá

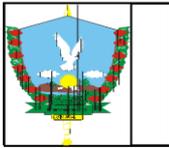


Apuração saldo do resultado financeiro

Apuração saldo do resultado financeiro	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	32.185.502,00
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	29.885.259,00
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	5.729.939,01
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	2.893.934,20
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	3.917.706,11
6. Transferencias Financeiras Recebidas	10.255.016,41
7. Transferencias Financeiras Concedidas	10.255.016,41
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	2.300.243,00
9. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-1.081.701,30
10. Variação da disponibilidade decorrente das Transferências Financeiras (6-7)	0,00
11. Variação do período apurada (8+9+10)	-1.218.541,70
12. Saldo em espécie do exercício anterior (Balanço Financeiro - Exercício atual)	4.036.721,49
13. Saldo em espécie para o exercício seguinte (Balanço Financeiro - Exercício atual)	5.255.263,19
14. Resultado Financeiro demonstrado no Balanço Financeiro (12-13)	-1.218.541,70
15. Resultado (11-14)	0,00

13.2- De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais, as contas que compõem o Ativo Permanente tiveram a seguinte movimentação:

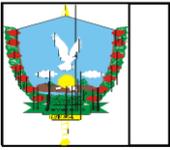
Quadro 13



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	42.803.573,26	35.987.102,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.471.874,95	1.838.764,71
IMPOSTOS	2.103.133,72	1.496.045,80
TAXAS	368.741,23	342.718,91
CONTRIBUIÇÕES	199.307,96	191.902,13
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	199.307,96	191.902,13
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	15.431,12	33.343,27
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.431,12	33.343,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	408.107,45	678.646,27
JUROS E ENCARGOS DE MORA	82.561,19	309.639,59
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	77.202,68	138.511,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ? FINANCEIRAS	248.343,58	230.495,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	39.699.152,47	33.244.446,45
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.255.016,41	8.517.630,35
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	20.852.974,44	18.407.802,22
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	7.591.154,43	6.318.993,88
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7,19	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.699,31	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.699,31	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	39.025.737,88	38.106.698,16
PESSOAL E ENCARGOS	17.651.404,31	14.538.883,12
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.440.903,49	10.894.488,57
ENCARGOS PATRONAIS	3.835.332,23	3.586.248,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	375.168,59	78.166,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9.113.184,65	9.728.909,26
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.673.797,98	2.887.951,45
SERVIÇOS	6.439.386,67	6.197.528,77
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	643.429,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	85.884,76	262.341,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	85.884,76	262.341,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.723.337,62	8.671.183,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.255.016,41	8.517.630,35
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	280.720,29	6.019,81
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	160.592,76	120.620,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	27.008,16	26.893,20
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.159.530,63	4.752.749,61
REVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	1.332.057,64
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	73.007,39	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	987.017,25	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	99.505,99	3.420.691,97
TRIBUTÁRIAS	284.635,91	132.631,25
CONTRIBUIÇÕES	284.635,91	132.631,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.760,00	0,00
PREMIAÇÕES	7.760,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	3.777.835,38	-2.119.595,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.156.918,72	2.105.375,55
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	189.656,89	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	194.136,88	125.052,01



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



Nas variações patrimoniais estão evidenciadas as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas. Nas variações quantitativas são registradas as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados.

**RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
CONSTANTES NOS AUTOS 1534/2017 TCE-RO.**

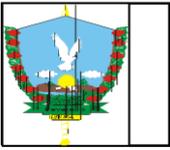
Da análise das contas do exercício de 2017, ainda não foram julgadas pela Egrégia Corte de Contas, por isso não está sendo mencionadas as determinações desta Corte de Contas, porém no decorrer do Exercício o Município de Urupá recebeu através do Processo nº 1460/17, Fiscalização da Regularidade do Portal de Transparência em Cumprimento da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE/RO restou alguns apontamentos do parecer exarado, neste sentido a Controladoria vem promovendo o acompanhamento dos quais destaca-se:

a) descumprimento ao art. 8º, §1º, I, da Lei Federal 12.527/2011 c/c art. 8º, caput, da Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO, pela não disponibilização, em seu sítio oficial e ou Portal de Transparência de seção específica disposta sobre Estrutura organizacional; Registro de Competências. (Item 3.1 da análise de defesa e Item 2.1, subitens 2.1.1, 2.1.2 da Matriz de Fiscalização);

Esta infringência foi superada consta no site do Portal da Transparência do Município de Urupá, a composição da Estrutura Organizacional com previsões mínimas, porém, fundamentais para tornar transparente ao grande público, quem são os responsáveis pelos Departamentos e suas atribuições. Como meio eficaz de prova, será juntada foto de 02 (duas) telas no site do Portal da Transparência, com indicação de cumprimento através da indicação de foco seletivo, indicando os ícones que atende à pretensão, para maior clareza, pesquisas no site podem ser efetuadas, para efetivar o cuidado que o Município está dispensado, ao assunto Transparência, desta forma, fica afastada a alegada infringência.

b) descumprimento ao art. 7º, VII, "a", da Lei 12.527/2011, c/c art 8º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO pela não divulgação de plano estratégico onde conste a missão, visão, definição de objetivos estratégicos, estratégias, valores, resultados buscados e obtidos etc. (Item 3.2 da análise de defesa e Item 2, subitem 2.2 da Matriz de Fiscalização);

Em relação a este item, cuidou os responsáveis, por inserir as informações no site do Portal da Transparência, fica evidentemente demonstrado em 03 (três) telas, assim, mediante o atendimento efetivo, deve ser afastada a infringência.



**Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá**



c) descumprimento ao art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c art. 8º caput da Lei Federal n. 12.527/2011 c/c art. 9º, caput, §1º e § 2º da IN nº. 52/2017/TCE-RO por não disponibilizar versão consolidada dos atos normativos (Item 3.3 da análise de defesa e Item 3, subitem 3.3 da Matriz de Fiscalização);

Já foi sanada esta pendência, nas 03 (três) telas abaixo, por seu turno, é de bom alvitre que seja desconsiderada a infringência.

d) infringência aos art. 5º, caput, e 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/1993 c/c, art. 12, II, "b", da Instrução Normativa nº. 52/TCE-RO/2017 por não disponibilizar lista dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade (Item 3.5 da análise de defesa e Item 5, subitem 5.9 da Matriz de Fiscalização); Informação Obrigatória conforme art. 24, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO;

Na defesa anterior foi explicado que a lista de credores aptos para o pagamento por ordem cronológica já estava disponíveis e verificáveis pelo link,

<http://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia/empenhos/detalhe?search=id.entidade=1&entidade=1&exercido=2017&empenho=940&active=liquitacao>

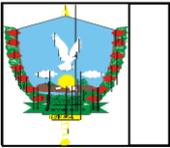
Todavia 03 (três) telas foram separadas para exemplificar que a demanda já foi reprimida e que a infringência já pode ser definitivamente desconsiderada.

e)infringência ao art. 48, § 1º, I da LC nº. 101/2000 c/c art. 15, I da IN nº. 52/2017/TCE-RO, por não disponibilizar os editais de convocação e atas das audiências públicas realizadas durante a elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (Item 3.8 da análise de defesa e item 7.1 da matriz de fiscalização);

Já está solucionado todas as disponibilidades no site do Portal da Transparência as atas das audiências públicas realizadas durante a elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, conforme as OS (cinco) telas indicadas abaixo, desta forma, é imprescindível a desconsideração da infringência.

f) infringência ao art. 7º, VI, da Lei nº 12.527/2011 c/c art. 15, IX da Instrução Normativa nº. 52/TCE-RO/2017, por não disponibilizar informações sobre relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso (item 3.10 da análise de defesa 7, subitens 7.9 da Matriz de Fiscalização); Informação Obrigatória conforme art. 24, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO;

Em relação a disponibilização da relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, está devidamente resolvida a questão da disponibilidade e transparência, conforme demonstrado em 04 (quatro) telas que seguem abaixo. De maneira, que deverá ser desconsiderada a infringência.



**Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá**



g) *infringência ao art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF c/c art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, c/c art 16, I, "h" e II da IN nº. 52/2017/TCE-RO, por não apresentar o inteiro teor dos convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada (item 3.11 da análise de defesa, Item 8, subitem 8.2 da Matriz de Fiscalização);*

Quanto a esta infringência, seus efeitos já cessaram, a Administração já disponibilizou todas as informações no site do Portal da Transparência, seguem 04 (quatro) telas demonstrativas, assim sendo, é medida necessária desconsiderar a infringência alegada.

h) *infringência ao arts. 9º e 10 da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 18, I da IN nº. 52/2017/TCE-RO, por não possibilitar o cadastro do requerente (Item 3.12 da análise de defesa e Item 12.1 da Matriz de Fiscalização);*

i) *infringência ao art. 10, § 2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 18, II da IN nº. 52/2017/TCE-RO, por não permitir envio de pedido de informação de forma eletrônica. (Item 3.13 da análise de defesa e Item 12.3 da Matriz de Fiscalização);*

j) *infringência aos arts. 9º, I, "b" e "c", e 10, § 2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c 18, III e IV da IN nº. 52/2017/TCE-RO, por não possibilitar o acompanhamento posterior da solicitação (protocolo), assim como não proporcionar a notificação via e-mail e/ou outro canal acerca da tramitação e da resposta à solicitação (Item 3.14 da análise de defesa 12, subitens 12.4 e 12.5 da Matriz de Fiscalização);*

k) *infringência ao art. 30, I a III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 18, § 2º, II, III e IV da Instrução Normativa nº. 52/TCE-RO/2017, por não disponibilizar relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes; rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses; rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura. (Item 3.15 da análise de defesa e item 13 subitens 13.3 a 13.5 da Matriz de Fiscalização);*

l) *infringência ao artigo 8 § 1º, VI, da Lei nº 12.527/2011, por não disponibilizar seção para divulgação de informações solicitadas via SIC e e-SIC que possam ser de interesse coletivo ou geral (Item 3.17 da análise de defesa e Item 18, subitem 18.2 da Matriz de Fiscalização);*

Em relação aos itens 5.8 a 5.12 desta defesa, existe estrita correspondência de objetos, objetivos e finalidades, quanto ao pleno funcionamento das comunicações que se iniciaram de forma externa, ou seja, em que o Município tem a percepção

da SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DENÚNCIA OU ELOGIO. Hoje, já é possível protocolar reclamação, denúncia, solicitar informação ou fazer um elogio, no entanto, está se trabalhando a estruturação física, se determinando Gestores para responder aos requerentes. O Portal da Transparência já conta com a tecnologia, ocorre, que os Gestores Públicos num curto espaço de tempo, irá encaminhar projeto de lei para regulamentar o SIC e eSIC, criando o setor de ouvidoria do município, para que sejam definidas as regulamentações de funcionamento, inclusive o tempo de resposta para o contribuinte. Abaixo segue algumas telas que demonstram que no sistema já



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



está presente tecnologia que permite comunicação via sistema dos contribuintes com a Administração, mas reiteramos, aprimorações ainda serão implantadas, tão logo, estejam em pleno funcionamento comunicaremos a está egrégia Corte de Contas.

m) infringência ao art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c art. 21, I e II da Instrução Normativa nº. 52/TCE-RO/2017, por não disponibilizar transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via Internet. (item 3.21 da análise de defesa e item 20, subitens 20.1 e 20.2 da Matriz de Fiscalização;

Quanto a alegação de infringência por falta de disponibilização de transmissão de sessões, audiências públicas via internet, já está cessada esta infrigência, pois, a partir de julho de 2018, a Controladoria Geral, promoveu sua primeira audiência pública, transmitida ao vivo pela live do facebook.

Através do cumprimento de Decisão, análise na Prestação de Contas por meio da DM- 0236/2018 – GCEPPM, promoveu o arquivamento dos autos, diante do exposto o Controle Interno deste Município não vem medindo esforço para que se cumpra as determinações dessa Egrégias Corte de Contas.

Vale resaltar, que no exercício de 2018 O Município foi notificado através do Processo 2159/2018, sobre Fiscalização de Atos e Contratos, Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, a qual originou a DM 0269/2018 – GCJEPPM como segue abaixo:

Diante do exposto, decido:

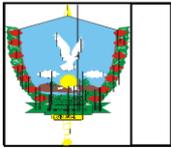
I – Determinar, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Urupá, ou a quem lhe vier a substituir legalmente que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da decisão, sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se às penalidades do art. 55, IV, da Lei Complementar Estadual n. 154/96, envie a esta Corte de Contas documentação informando sobre o cumprimento das metas contidas na Lei Federal n. 12.305/2010, devendo, em caso de não terem sido concluídos, comprovar o estágio em que se encontram e qual a previsão para conclusão;

O Município de Urupá/RO elaborou o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) o qual foi devidamente regulamentado através da Lei n. 661/2015 "cópia anexa", e desde então vem trabalhando para cumprir as metas estabelecidas, em especial os objetivos específicos conforme página 15 do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) "cópia anexa", entre as metas estabelecidas e que vem sendo cumpridas destacamos o reaproveitamento de resíduos com matérias primas e o estímulo e valorização das atividades de coleta de resíduos reutilizáveis e recicláveis. Mantemos parceria contínua com a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Urupá, que realiza serviços de coletas, manejos, reciclagens, armazenagens, comercializações e destinação final do lixo reciclável, essas ações são corroboradas pelo Contrato n. 035/2015/SEMOSP. Quanto aos rejeitos, inicialmente o Município de Urupá informou que estava em fase de licitação pelo Pregão Eletrônico n. 047 /2018, para contratar o transporte do lixo e a destinação final dos rejeitos. O atual momento

Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre

Urupá – Rondônia CNPJ: 63.787.097/0001-44 Página:

www.urupa.ro.gov.br/



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



é operacional, a Administração firmou o Contrato n. 014 de 29/01/2019, com finalidade de armazenamento e depósito dos rejeitos de lixo, a destinação final e depósito será na cidade de Cacoal. Já a 1ª Renovação do Contrato n. 024/2018, se refere a contratação do transporte do lixo até a cidade de Cacoal, por ora, a cidade de Cacoal é o local mais próximo da cidade de Urupá, seguem em anexo cópias dos contratos, Anexos 1 e li. Cabe destacar que as ordens de serviços dos contratos de armazenagem e transporte dos resíduos já foram emitidas via on line e encaminhadas para as contratadas que estão no prazo de assinatura, conforme cópia de comprovante que segue coligido, Anexo Ili. Quanto ao plantio de 500 (quinhentas) mudas de árvores típicas da região como ipê, imburana, cedro mara, palmeiras dentre outras, segue em anexo, fotografias que identificam as mudas e o plantio em fase de crescimento, Anexos IV, V, VI, VII, VIII; IX e X.

Para implementar o aterro sanitário com limitação de acesso e facilitação de desembarque e armazenamento temporário do lixo de rejeito, foi construída cerca e rampa de acesso de veículos para descarregar o lixo, conforme fotografias que seguem juntadas nos Anexos XI, XII, XIII, XIV e XV. É oportuno destacar que o Município de Urupá/RO, desde o dia 23 de março de 2015, iniciou os serviços de separação dos resíduos passíveis de reciclagem, conforme informado a esta corte através do Ofício n. 017/18/CGM. Quanto aos rejeitas, conforme informado anteriormente estamos em fase de início operacional e utilização do aterro sanitário como meio inicial de depósito transitório até o final transporte e depósito na cidade de Cacoal, os procedimentos administrativos para destinação final á foram concluídos. Como solicitado pelo TCERO, o Município de Urupá encaminha cópia no do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Anexo XVI, que contém as diretrizes dos procedimentos e consecuições em andamento.

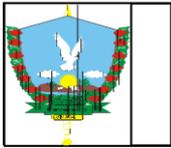
II – Determinar, via ofício, ao Controlador Interno de Urupá, ou a quem lhe vier a substituir legalmente, com fundamento no art. 42, da Lei Complementar n. 154/ 1996, c/c o art. 62, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, que promova as atividades de fiscalização e proponha as medidas corretivas a serem implementadas pelo Gestor visando dar cumprimento à legislação ambiental e dispositivos legais da Lei Federal n. 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sob pena de aplicação de multa coercitiva e demais medidas cabíveis;

A Controladoria Geral analisa os processos de despesa pertinentes a destinação final dos rejeitas, e no relatório anual de auditoria interna irá integrar um capítulo exclusivo sobre a coleta, separação dos recicláveis e destinação final dos rejeitas. Ainda nesse entendimento, foi enviado o ofício 017 /18/Controladoria Geral do Município, em 27 de agosto de 2018 com recebimento protocolar de n. 9186/18, cujo conteúdo resumindo é: Dia 23/03/2015 inicia-se os serviços de catação, a empresa terceirizada para transporte seria contratada, hoje já está contratada, e a área do lixão estava em recuperação e hoje já está bem adiantada a fase de recuperação do terreno. Essas foram as medidas adotadas, evidenciamos que o Sr. Prefeito e o Sr. Secretário de Meio Ambiente, assinaram o ofício juntamente com o Controlador. Insta esclarecer que todas as medidas adotadas nos procedimentos administrativos para destravar a contratação

Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre

Urupá – Rondônia CNPJ: 63.787.097/0001-44 Página:

www.urupa.ro.gov.br/



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município
de Urupá



dos serviços de transporte do lixo de rejeito e a armazenagem e depósito na cidade de Cacoal, ocorreram com a participação efetiva e decisiva da Controladoria Geral.

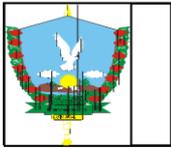
Destarte, este controle não medira esforços para fiscalizar melhor os contratos e demais ações do Município, contudo após a análise das peças contábeis, confrontadas com os saldos finais da prestação de contas do exercício de 2018, na execução dos trabalhos o Controle interno não constatou falhas técnicas exceto de cunho formal na prestação de contas do exercício financeiro de 2018 e ficou evidenciado que de forma geral a Administração Municipal, tem cumprido com a legislação vigente, em especial as normas legais quanto à execução orçamentária, patrimonial, Destarte, opinamos pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ora analisada.

É O RELATÓRIO

Urupá/RO, 30 de Março de 2019

Carlos Eduardo Rodriguez Ferro
Contador CRC-RO 003805

Fred Rodrigues Batista
Controlador Geral do Município



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de
Urupá



CERTIFICADO DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de Urupá/RO

ASSUNTO : Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Urupá.

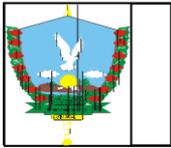
Procedemos aos exames julgados necessários referentes as peças constantes da Prestação de Contas do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Urupá, em complemento ao acompanhamento que vem sendo realizado, de forma setorial, pela Unidade de Controle Interno na aplicação das normas legais, em especial a liquidação e pagamento das despesas públicas através dos Relatórios Quadrimestrais.

Dessa forma, consideramos que nos exames efetuados na Prestação de Contas do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Urupá, não foram evidenciadas impropriedades que comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, somos pela regularidade das contas do Exercício de 2018.

Urupá/RO, 30 de Março de 2019

Carlos Eduardo Rodriguez Ferro
Contador CRC-RO 003805

Fred Rodrigues Batista
Controlador Geral do Município



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de
Urupá



PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de Urupá/RO

ASSUNTO: Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Urupá

Este Relatório da unidade de Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Urupá, certifica que o mesmo contém as peças básicas e informações exigidas na Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

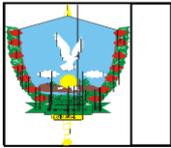
O acompanhamento dos atos da gestão foram efetuados na Unidade de Controle Interno nas Peças Contábeis da Prestação de Contas e nos Relatórios Complementares, para certificar a regularidade das presentes contas, apenas exames complementares, na extensão julgada necessária, conforme já relatado neste relatório da Unidade de Controle Interno.

Desse modo, com base nos exames e informações da Prestação de Contas do Exercício, somos de parecer que a Prefeitura Municipal de Urupá, alcançou os objetivos que propôs, com economia, eficiência e eficácia, pelo que somos pela regularidade das presentes contas.

Urupá/RO, 30 de Março de 2019.

Carlos Eduardo Rodriguez Ferro
Contador CRC-RO 003805

Fred Rodrigues Batista
Controlador Geral do Município



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de
Urupá



PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto que tomei conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno da Prestação de Contas do Exercício de 2018, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o Relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle interno desta prefeitura, determina que seja:

Observado com maior rigor todas as falhas e possíveis irregularidades, ali apontadas no intuito de corrigi-las imediatamente sob pena de responsabilização dos setores envolvidos ou responsáveis.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Urupá/RO, 30 de Março de 2019

CELIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal